



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.270, de 21 de dezembro de 2023.

Revoga a Lei Municipal nº 4.812, de 5 de outubro de 2018, que dispõe sobre desafetação e afetação de imóveis e autoriza a doação para fins empresariais.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.812, de 5 de outubro de 2018, que dispõe sobre desafetação e afetação de imóveis e autoriza doação de para fins empresariais, alterada pela Lei Municipal nº 5.119, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, MG, 21 de dezembro de 2023.

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 21/12/23, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

Christyane
Christyane Noronha Trombeta de Moraes
Assessora/ Coordenação de Governo